



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 247/2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES e **EURO BLATTNER**, Vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “**Dr. CLAUDIO KUBO**” o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

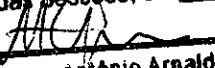
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de Outubro de 2015.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Vereador

EURO BLATTNER
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 05/10/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 05/10/15

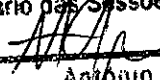
Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 05/10/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 20/10/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 20/10/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA



NOME: CAVALHO KUJO
DATA NASCIMENTO: 11/09/52
NATURALIDADE: Aracatuba - SP
NACIONALIDADE: Brasileira
PAI: MARCON KUJO

FILIAÇÃO:

MÃE: Álida KUJO
RG.Nº 7.107.334-6 - CIC.Nº 980.290.278-49
ESPOSA(O): Emília Maria Sampaio
FILHOS: Carolina S. KUJO, Letícia S. KUJO
Laura S. KUJO

NETOS:

dois

GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: Superior

PROFISSÃO: Medico

ENDEREÇO: Rua Batista Caminatti

Nº 396

(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA)

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Residente em Monte Azul Paulista, desde
1984, quando se mudou de Aracatuba
para cá.
Vereador por 1 mandato
por 1 ano
Secretário de Saúde de Aracatuba
de 1978 a 1980
de 1981 a 1983
de 1984 a 1986
de 1987 a 1989
de 1990 a 1992
de 1993 a 1995
de 1996 a 1998
de 1999 a 2001
de 2002 a 2004
de 2005 a 2007
de 2008 a 2010
de 2011 a 2013
de 2014 a 2016
de 2017 a 2019
de 2020 a 2022
de 2023 a 2025
de 2026 a 2028
de 2029 a 2031
de 2032 a 2034
de 2035 a 2037
de 2038 a 2040
de 2041 a 2043
de 2044 a 2046
de 2047 a 2049
de 2050 a 2052
de 2053 a 2055
de 2056 a 2058
de 2059 a 2061
de 2062 a 2064
de 2065 a 2067
de 2068 a 2070
de 2071 a 2073
de 2074 a 2076
de 2077 a 2079
de 2080 a 2082
de 2083 a 2085
de 2086 a 2088
de 2089 a 2091
de 2092 a 2094
de 2095 a 2097
de 2098 a 2100

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

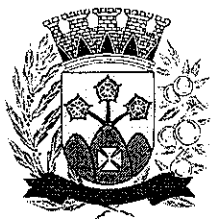
Monte Azul Paulista, 05 de outubro de 20

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: CAVALHO KUJO

END: Rua Batista Caminatti, 396

CIDADE: Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.247/2015.

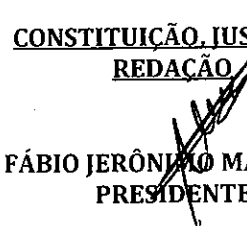
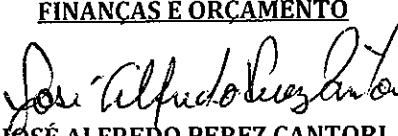
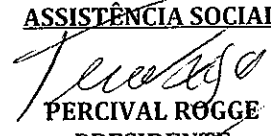
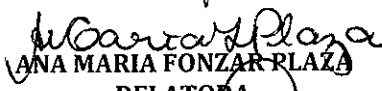
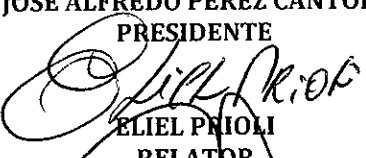
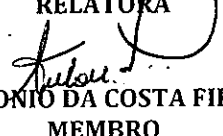
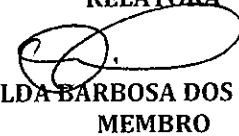
DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR DR. CLAUDIO KUBO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

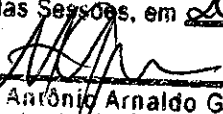
DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.247/2015 - DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR DR. CLAUDIO KUBO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 23 DE OUTUBRO DE 2015.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE	 PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
 ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	 ELIEL PRIOLI RELATOR	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATORA
 ANTÔNIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	 ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 26 / 10 / 15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 26 / 10 / 15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 247/2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE



ANTONIO ARNALDO GURJON - Presidente
da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o
seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.
Senhor “**Dr. CLAUDIO KUBO**” o Título de **Cidadão Monteazulense**,
pelos relevantes serviços prestados à população deste município e
Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será
efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para
cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto
Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já
consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Monte Azul Paulista, 27 de Outubro de 2015.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 247/2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ANTONIO ARNALDO GURJON - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “**Dr. CLAUDIO KUBO**” o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 27 de Outubro de 2015.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

SÁBADO, 31 DE OUTUBRO DE 2015
cidade

PÁGINA 03

ZUL PAULISTA

/fax: 0XX-17- 3361-1254
ramonteazul.sp.gov.br
sp.gov.br
sil

15

NSE

GURION -
lista, Estado
eridas,

a. Câmara
o, **APROVOU**

dido ao Ilmo.
de **Cidadão**
à população
stado de São

do Título será
tal evento.

recursos para
sente Decreto
is próprias, já
essário.

to Legislativo
is disposições



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 247/2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ANTONIO ARNALDO GURION - Presidente
da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o
seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.
Senhor “**Dr. CLAUDIO KUBO**” o Título de **Cidadão Monteazulense**,
pelos relevantes serviços prestados à população deste município e
Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será
efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para
cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto
Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já
consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Monte Azul Paulista, 27 de Outubro de 2015.

ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.